



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº462-B-2022/SEMED

Augusto Corrêa/PA, 19 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças da PMAC

Assunto: **Solicitação de Aditivo**

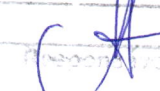
Ao cumprimentar-lhe, solicitamos a Elaboração de Aditivo de duração ao Contrato nº 20222913 referente a Modalidade Licitação Inexigibilidade nº6/2022-1001001, da contratante LIMACON CONTABILIDADE LTDA, a mesma vem executando de maneira satisfatória a execução dos seus serviços, não tendo nada que desabone sua conduta. Enfatizo também que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos e que a mesma demonstrou habitualmente sua regularidade fiscal e trabalhista além dos demais documentos.

O contrato mencionado tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil no cadastramento, prestação de contas e acompanhamento dos Conselhos Escolares Municipais de Augusto Corrêa junto ao FNDE e Receita Federal, qual solicito a prorrogação de até 29/12/2023.

Atenciosamente,

 Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
CECEBI
EM 19 12 22
HORARIO 10 00


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222913

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-1001001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LIMACON CONTABILIDADE LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil no cadastramento, prestação de contas e acompanhamento dos Conselhos Escolares Municipais de Augusto Corrêa junto ao FNDE e Receita Federal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0403.121220016.2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL



OFÍCIO Nº 272-A/2022

Augusto Corrêa, 19 de Dezembro de 2022.

A empresa

LIMACON CONTABILIDADE LTDA

Assunto: **Solicitação de Aditivo.**

Honrado em cumprimentá-lo, apresentamos a esta empresa a proposta de **Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20222913, referente a Inexigibilidade de nº 6/2022-1001001 da empresa LIMACON CONTABILIDADE LTDA, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil no cadastramento, prestação de contas e acompanhamento dos Conselhos Escolares Municipais de Augusto Corrêa/PA junto ao FNDE e Receita Federal.** Solicitamos a esta Empresa a prorrogação da vigência até 29/12/2023. Caso haja interesse da Contratada diante a proposta do Aditivo de Duração, solicitamos que sejam encaminhadas para este Órgão competente a Carta Aceite e as cópias dos seguintes documentos que estarão em anexo a este Ofício.

Certo de que posso contar com a sua colaboração, agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

RAFAEL RODRIGO
SILVA DE
ARAUJO:75723077287
RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Assinado de forma
digital por RAFAEL
RODRIGO SILVA DE
ARAUJO:75723077287

Recb em 22/12/2022



Documentos Necessários

- CDN relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas
- Cópia
do Extrato de Contrato
- Cópia do Contrato Social ou Consolidação
- Documento do Proprietário

TERMO DE ACEITE

A Prefeitura Municipal de Augusto Correa-PA

Venho por meio deste, manifestar nosso interesse em prorrogar o contrato nº 20222913 , Referente a Inexibilidade Nº 6/2022-1001001 Da Empresa Limacon Contabilidade LTDA, Tendo Em Vista A Necessidade De Continuação Do Serviço Que Tem Com Objeto: CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil no cadastramento, prestação de contas e acompanhamento dos Conselhos Escolares Municipais de Augusto Corrêa junto ao FNDE e Receita Federal, para atender as demandas da prefeitura do município de augusto correa, pelo período de 12 (doze) meses, mantidas as demais condições contratuais.

Nova Timboteua-PA, 22 de dezembro de 2022.



Limacon Contabilidade Ltda
CNPJ: 08.683.653/0001-24

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
LIMACON CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

Cláusula Oitava: Da Responsabilidade dos Sócios

8.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 8

Cláusula Nona: Da Administração e Uso da Firma

9.1. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, isoladamente, ou em conjunto, cabendo aos mesmos a responsabilidade, poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. 9

Cláusula Décima: Do Balanço e Prestação de Contas

10.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. 10

10.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. 11

Cláusula Décima Primeira: Da Retirada de Pró Labore

11.1 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Do falecimento dos sócios

12.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Do Desimpedimento

13.1. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 12

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
LIMACON CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

Fica eleito o foro de Bragança para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Bragança/PA, 26 de janeiro de 2007.

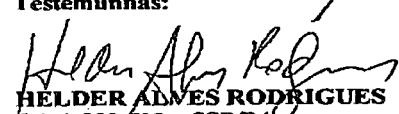
Condura

RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA

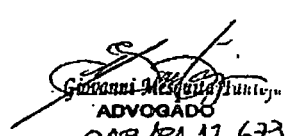
Condura

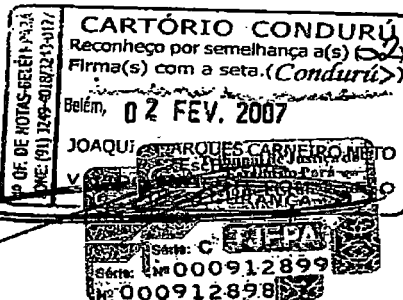
MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA

Testemunhas:


HELDER ADMES RODRIGUES
C.I. 1.550.718 – SSP/PA
CPF: 429.878.222-00

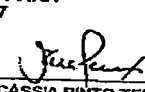

SIDNEY PEREIRA OLIVEIRA
C.I. 4.993.002 – SSP/PA
CPF: 701.003.492-34


ADVOGADO
OAB/PA 12.673



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2007
SOB Nº: 15200965517
Protocolo: 07/008031-3

LIMACON CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA


BITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL

CONDURU

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LIMACON CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, localizada à Rua Aureliano Coelho, 80 – Aldeia Bragança/Pa, Cep: 68.600-000, através do seu sócio administrador o Sr. **MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA**, brasileiro, casado, CRC/PA 011678/o-3 e CPF: 594.475.242-49.

OUTORGADO: HELDER ALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, Cart. de Ident. Nº 1.550.718 – SSP/PA e CPF: 429.878.222-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pa.

PODERES: Representar o OUTORGANTE perante a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Receita Federal, Caixa Econômica Federal-CEF, Instituto Nacional da Previdência Social – INSS, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFA, Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, Prefeitura Municipal de Bragança - PMB, podendo para tanto assinar documentos, protocolos, requerimentos, solicitar e receber pesquisas de débito, entregar formulários, solicitar e receber certidões negativas e positivas, solicitar informações, pedir parcelamento de débitos entre outros, bem como praticar todos os atos necessários para o bom e fiel mandato deste ato.

O prazo desta procuração é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura.

Bragança-Pa, 02 de janeiro de 2007.

Conduru

LIMACON CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
MARCUS PLÍNIO GARCIA DE LIMA

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) Uma
Firma(s) com a seta. (Conduru)
Belém, 23 FEV. 2007
ANA CELESTE ANDRADE D.
Escriturante
SOMENTE COM
DE SEGURANÇA
Série: C-111111
Nº 001030010

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2007
SOB Nº: 15200965517
Protocolo: 07/008031-3

LIMACON CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA

Rita de Cassia Pinto Teixeira
RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA LIMA CON
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA**, brasileiro, natural de Bragança/PA, casado, comunhão universal de bens, contador, carteira de identidade nº 009757/0-1 CRC/PA e CPF: 318.955.902-30, residente e domiciliado a rua General Gurjão, 653 - Aldeia - Bragança/PA, CEP: 68.600-000 e **MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA**, brasileiro, natural de Bragança/PA, casado, comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº 011678/0-3 CRC/PA e CPF: 594.475.242-49, residente e domiciliado à Trav. C, 110 - Casa 04 - Padre Luiz - Bragança/PA, CEP: 68.600-00; únicos sócios da sociedade limitada denominada **LIMA CON CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ: 08.683.653/0001-24, localizada na Rua Aureliano Coelho, 80 - Aldeia - Bragança/PA - Cep: 68.600-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200965517 em 26/02/2007, e resolvem, de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

- A sociedade passará o nome empresarial para **LIMA CON CONTABILIDADE LTDA** e terá sua sede e domicílio na Trav. Aureliano Coelho, 80 - Centro - Bragança/PA - Cep: 68.600-000.

SEGUNDA ALTERAÇÃO: DO OBJETO

- Exclui-se do objeto social a atividade de Consultoria contábil e tributária, adotando apenas a atividade de Contabilidade em geral.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e seus respectivos parágrafos se houver, do contrato social.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo por si e seus herdeiros e sucessores, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Bragança/PA, 02 de julho de 2007.

RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA

MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA

Testemunhas:

HELDER ALVES RODRIGUES
C.I. 1.550.718 - SSP/PA
CPF: 429.878.222-00

PATRICIA DE FÁTIMA LIMA ARAÚJO
C.I. 3.363.048 - SSP/PA
CPF: 628.329.992-04

JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2007 SOB Nº: 20000156142
	Protocolo: 07/038834-2, DE 19/07/2007
Empresa: 15 2 0096551 7	
LIMA CON CONTABILIDADE LTDA	
GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA "LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME".



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA**, brasileiro, natural de Bragança/PA, casado, comunhão universal de bens, contador, carteira de identidade nº 009757/0-1 CRC/PA e CPF: 318.955.902-30, residente e domiciliado a Alameda Ciriaco Oliveira, nº 15, Q-F, Conj. Ruth Passarinho, Bairro Padre Luiz, Bragança/PA, CEP: 68.600-000 e **MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA**, brasileiro, natural de Bragança/PA, casado comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº 011678/0-3 CRC/PA e CPF: 594.475.242-49, residente e domiciliado a Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, Q-D, Conj. Ruth Passarinho, Bairro Padre Luiz, Bragança/PA, CEP: 68.600-000, Estado do Pará, únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada de "**LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME**", CNPJ: 08.683.653/0001-24, localizada na Travessa Aureliano Coelho nº 80, CEP: 68.600-000, Centro, Município de Bragança, Estado do Pará, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 15200965517, 1ª alteração nº 20000156142 em 24/07/2007, de comum acordo resolvem alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

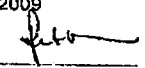
CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço da sede – O endereço da sede da sociedade **LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME**, passa a ser na Passagem Santa Terezinha, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.730-000 Município de Nova Timboteua, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e seus respectivos parágrafos se houver do Contrato Social.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo por si e seus herdeiros e sucessores, devendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Nova Timboteua, 01 de Julho de 2009



JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2009 SOB Nº: 20000210968	
Protocolo: 09/050886-6, DE 21/07/2009	
Empresa: 15 2 0096551 7	
LIMACON CONTABILIDADE LTDA ME	
	
GETULIO VILLAS MOREIRA	
SECRETÁRIO GERAL	


RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA


MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME"

03/05

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA**, brasileiro, natural de Bragança-Pa, casado em ~~comunhão~~ universal de bens, contador, carteira de identidade nº 009757/O-1 CRC/PA e CPF nº ~~318.855.902-30~~, residente e domiciliado a Alameda Ciriaco Oliveira, nº 15, Q-F, Conj. Ruth Passarinho, bairro Padre Luiz, Bragança-Pa, CEP 68600-000, Estado do Pará e **MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA**, brasileiro, natural de Bragança/Pa, casado em ~~comunhão~~ de bens, contador, carteira de identidade nº 011678/O-3 CRC/PA e CPF nº 594.475.242-49, residente e domiciliado a Alameda Alfredo dos Santos Miranda, nº 17, Q-D, Conj. Ruth Passarinho, Bairro Padre Luiz, Bragança-Pa, CEP 68600-000, Estado do Pará, únicos sócios da sociedade limitada denominada "LIMACON CONTABILIDADE LTDA - ME", CNPJ nº 08.683.653/0001-24, localizada a Passagem Santa Terezinha, s/nº, bairro Centro, CEP 68730-000, município Nova Timboteua, Estado do Pará, inscrita na Junta Comercial do estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200965517, 1ª alteração contratual nº 20000156142 em 24/07/2007, 2ª alteração contratual nº 20000210968 em 21/07/2009, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA**, acima identificado, transferindo o total de suas quotas ao sócio ingressante, **WILLIAM OBERDAN OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, natural de Bragança, data de nascimento 01/09/1986, solteiro, técnico contábil, carteira de identidade nº 4.628.191-SSP/PA e CPF nº 883.845.432-91, residente e domiciliado a Alameda Ciriaco Oliveira, nº 14, Q-F, Conj. Ruth Passarinho, bairro Padre Luiz, Bragança-Pa, CEP 68600-000, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica distribuído da seguinte forma pelos sócios:

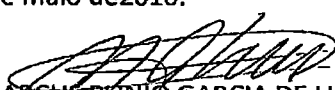
SÓCIOS	QUOTA	CAPITAL	%
RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA	15.000	15.000,00	50
WILLIAM OBERDAN OLIVEIRA LIMA	15.000	15.000,00	50
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e seus respectivos parágrafos se houver, do contrato social.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e forma para um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo por si e seus herdeiros e sucessores, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do estado do Pará - JUCEPA.

Nova Timboteua-Pa, 07 de maio de 2010.


RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA


MARCUS PLINIO GARCIA DE LIMA

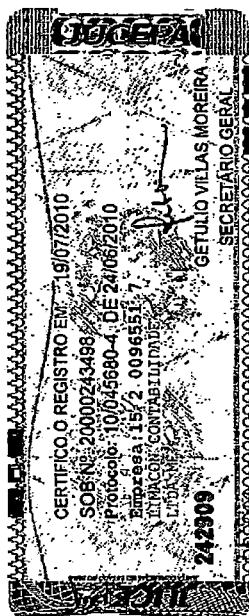

WILLIAM OBERDAN OLIVEIRA LIMA

TESTEMUNHAS:


HELDER ALVES RODRIGUES
Cart. Ident. 1.550.718-SSP/PA
CPF: 429.878.222-00


JOSE LUIS CARVALHO CARDOSO
Cart. Ident. 1.341.427-SSP/PA
CPF: 379.648.602-91

ARQUIVADO
01/07/2010



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMA CON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 08.683.653/0001-24



WILLIAM OBERDAN OLIVEIRA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 883.845.432-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4628191, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TAVARES BASTOS, 961, BLOCO 4 APT 101, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66615005, BRASIL.

RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1969, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 318.955.902-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 9757, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA CIRIACO OLIVEIRA, 15, Q F CONJ R PASSARINHO, PADRE LUIZ, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIMA CON CONTABILIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200965517, com sede Passagem Santa Terezinha, S/N, Centro Nova Timboteua, PA, CEP 68730000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.683.653/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA D, 1904, SALA:2, PADRE LUIZ, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, AUXILIAR CONTABILIDADE, CPF nº 442.784.702-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2514754, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE D'ACIA, 278, ALDEIA, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio WILLIAM OBERDAN OLIVEIRA LIMA, detentor de 0 (Valor não suportado pelo sistema.) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 0,00 (Zero Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA e a a(o) Sócio MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81000000149057

Página 1

13/03/2020



Certifico o Registro em 13/03/2020

Arquivamento 20000648387 de 13/03/2020 Protocolo 204554454 de 13/03/2020 NIRE 15200965517

Nome da empresa LIMA CON CONTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45231313529255



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMA CON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 08.683.653/0001-24



CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BRAGANÇA/PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRAGANÇA, 4 de março de 2020.

WILLIAM OBERDAN OLIVEIRA LIMA

MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA

RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9P9uHFXd9tU3wchave2=K72jyYD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44278470215-MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA|31895590230-RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA
88384543291-WILLIAM OBERDAN OLIVEIRA LIMA

Req: 81000000149057

Página 2

13/03/2020



Certifico o Registro em 13/03/2020
Arquivamento 20000648387 de 13/03/2020 Protocolo 204554454 de 13/03/2020 NIRE 15200965517
Nome da empresa LIMA CON CONTABILIDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 45231313529255

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMA CON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 08.683.653/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw/nscap9fj2sg1z5fvu3j9fnpiK9rXTBx4W0JPopo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44278470215-MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA|31895590230-RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA

RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1969, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 318.955.902-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 9757, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA CIRIACO OLIVEIRA, 15, Q F CONJ R PASSARINHO, PADRE LUIZ, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, BRASIL.

MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, AUXILIAR CONTABILIDADE, CPF nº 442.784.702-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2514754, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE D'ACIA, 278, ALDEIA, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIMA CON CONTABILIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200965517, com sede Travessa D, 1904, Sala:2, Padre Luiz Bragança, PA, CEP 68600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.683.653/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA, PA, CEP 68.730-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BRAGANÇA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRAGANÇA, 9 de dezembro de 2020.

RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA

Req: 81000000700918

Página 1

10/12/2020



Certifico o Registro em 10/12/2020

Arquivamento 20000684935 de 10/12/2020 Protocolo 203549031 de 10/12/2020 NIRE 15200965517

Nome da empresa LIMA CON CONTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41966338193850



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMACON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 08.683.653/0001-24

MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=ampwYnSCA9EjzSglz5tVU3J9fnPiXgrXTbX4M0LPopo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44278470215-MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA|31895590230-RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA

Req: 81000000700918

Página 2

10/12/2020



Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000684935 de 10/12/2020 Protocolo 203549031 de 10/12/2020 NIRE 15200965517
Nome da empresa LIMACON CONTABILIDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 41966338193850

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMAÇON CONTABILIDADE LTDA

CNPJ nº 08.683.653/0001-24



RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1969, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 318.955.902-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 9757, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA CIRIACO OLIVEIRA, 15, Q F CONJ R PASSARINHO, PADRE LUIZ, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, BRASIL.

MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, AUXILIAR CONTABILIDADE, CPF nº 442.784.702-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2514754, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE D'ACIA, 278, ALDEIA, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIMAÇON CONTABILIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200965517, com sede Travessa Duque de Caxias, S/N, Centro Nova Timboteua, PA, CEP 68730000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.683.653/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (três Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA, da seguinte forma: transferência por doação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Req: 81100000740975

Página 1

12/11/2021

Certifico o Registro em 12/11/2021

Arquivamento 20000741741 de 12/11/2021 Protocolo 215669711 de 09/11/2021 NIRE 15200965517

Nome da empresa LIMAÇON CONTABILIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45590988522450





sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVA TIMBOTEUA PARA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

F. por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TIMBOTEUA PARA, 1 de novembro de 2021

RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA

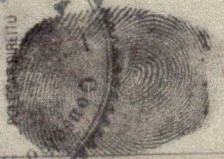
MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CPF	318.955.902-30
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	DIPLOMAÇÃO	27/01/96

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/06/75.

ASSINATURA DO CONTÁBILISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA		
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO do PA		
CATEGORIA	Nº DO REGISTRO	
CONTADOR	PA-009757/0-1	
NOME		
RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA		
FILIAÇÃO		
LOURIVAL FERNANDES DE LIMA TEREZINHA RODRIGUES DE LIMA		
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
03/05/69	BRASILEIRA	BRAGANÇA-PA
EXPEDIÇÃO	Maria do Socorro Rezatta Mateus PRESIDENTE DO CRC	
20/10/97		

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.683.653/0001-24

Razão Social: LIMACON CONTABILIDADE LTDA

Endereço: RUA AURELIANO COELHO 80 / ALDEIA / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121601311144226602

Informação obtida em 21/12/2022 10:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMACON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 08.683.653/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:18 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **43A4.237E.CC7C.51C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LIMACON CONTABILIDADE LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.683.653/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:32:32 do dia 01/11/2022

Válida até: 30/04/2023

Número da Certidão: 702022081023001-7

Código de Controle de Autenticidade: 1E18F77B.CFE4448A.FE7C0506.1406DC2D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: LIMACON CONTABILIDADE LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.683.653/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:32:32 do dia 01/11/2022

Válida até: 30/04/2023

Número da Certidão: 702022081023002-5

Código de Controle de Autenticidade: ED23AC50.B859D49B.EF67BE09.BC692853

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00061/2022



Contribuinte

Razão Social: LIMACON CONTABILIDADE LTDA	Nome: LIMACON
Endereço: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, S/N	CPF/CNPJ: 08.683.653/0001-24
Bairro: CENTRO	Complemento:
	Cidade: Nova Timboteua

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado. E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **30 de DEZEMBRO de 2022**.

Nova Timboteua - PA, 22 de Dezembro de 2022.

Maria Vanda Nascimento
Portaria N° 0194/2021

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMACON CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.683.653/0001-24

Certidão nº: 37345098/2022

Expedição: 01/11/2022, às 14:41:03

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMACON CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.683.653/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA
REGISTRO.....	: PA-009757/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.955.902-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 01/11/2022 as 14:26:47.

Válido até: 30/01/2023.

Código de Controle: 913357.

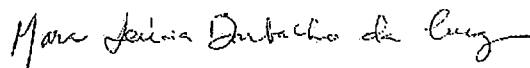
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

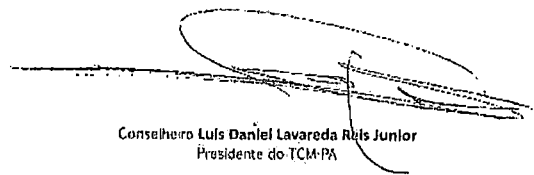
CERTIFICADO



Certificamos que RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA participou do "OFICINA OU WORKSHOP ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 COM A ELABORAÇÃO DO BP, E-SOCIAL 2019, RPPS 2019 E BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2019 - TURMA 02", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26/10/2018 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 08 horas.

Belém, 26 de Outubro de 2018.


Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Vice-presidente do TCM-PA
Diretora-Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha


Conselheiro Luís Daniel Lavareda Reis Junior
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

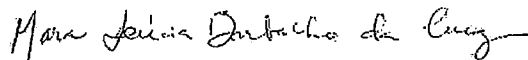
- PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 COM OS RESPECTIVOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS;
- IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O SETOR PÚBLICO;
- NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E ATUARIAIS QUE SERÃO IMPLEMENTADOS NA ANÁLISE DOS RPPS'S NO EXERCÍCIO DE 2019.

CERTIFICADO



Certificamos que RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.


Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Vice-presidente do TCM-PA
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha


Conselheiro Luís Daniel Lavareda Reis Junior
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

PALESTRA 01 - MINISTRO LUIZ FUX - OS AVANÇOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PALESTRA 02 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: O PAÍS QUE ESTÁ DANDO CERTO

PALESTRA 03 - PGJ-PA GILBERTO VALENTE MARTINS - A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PALESTRA 04 - MINISTRO BENJAMIN ZYMLER - EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS: A INTERCONEXÃO COM O PROCESSO JUDICIAL E CAUTELAR A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA-JATO

PALESTRA 05 - DESEMBARGADOR MILTON NOBRE - OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: UMA PROPOSTA.

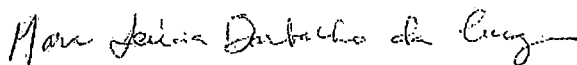
PALESTRA 06 - CONSELHEIRO PRESIDENTE DANIEL LAVAREDA - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM CASO DE SUCESSO

CERTIFICADO



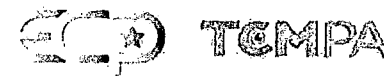
Certificamos que WILLIAM OBERDAN OLIVEIRA LIMA participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.


Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Vice-presidente do TCM-PA
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha


Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

PALESTRA 01 - MINISTRO LUIZ FUX - OS AVANÇOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PALESTRA 02 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: O PAÍS QUE ESTÁ DANDO CERTO

PALESTRA 03 - PGJ-PA GILBERTO VALENTE MARTINS - A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PALESTRA 04 - MINISTRO BENJAMIN ZYMLER - EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS: A INTERCONEXÃO COM O PROCESSO JUDICIAL E CAUTELAR A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA-JATO

PALESTRA 05 - DESEMBARGADOR MILTON NOBRE - OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: UMA PROPOSTA.

PALESTRA 06 - CONSELHEIRO PRESIDENTE DANIEL LAVAREDA - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM CASO DE SUCESSO

CERTIFICADO



Certificamos que WILLIAM OBERDAN OLIVEIRA LIMA participou do "OFICINA OU WORKSHOP ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 COM A ELABORAÇÃO DO BP, E-SOCIAL 2019, RPPS 2019 E BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2019 - TURMA 02", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26/10/2018 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 08 horas.

Belém, 26 de Outubro de 2018.

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Vice-presidente do TCM-PA
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

- PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 COM OS RESPECTIVOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS;
- IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O SETOR PÚBLICO;
- NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E ATUARIAIS QUE SERÃO IMPLEMENTADOS NA ANÁLISE DOS RPPS'S NO EXERCÍCIO DE 2019.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de LIMACON CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 08.683.653/0001-24, residente em TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, SN, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de NOVA TIMBOTEUA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 29 setembro, 2022

IRAKITAN DA SILVA E SILVA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE NOVA TIMBOTEUA
COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 29/09/2022 13:14:11

CONTROLE: 09291309629824

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 28/12/2022 00:00:00

Libra (irakitan.silva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



15/2022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022

PARA: LIMACON

RAZÃO SOCIAL: LIMACON CONTABILIDADE LTDA

FANTASIA: LIMACON

ENDEREÇO: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO
Complemento:

DISTRITO: NOVA TIMBOTEUA - PA

ATIVIDADE(S):

69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO:

CPF/CNPJ: 08.683.653/0001-24

ESTADUAL:

MUNICIPAL: 201603

OBSERVAÇÕES:

Data: 04/JANEIRO/2022
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2022

Francisco Marcio M. da Silva
Secretário de Finanças
Port. N° 010/2017

Raimundo Antonio Tavares Lima
Diretor de Tributos
Portaria N° 027/2017

FRANCISCO MÁRCIO MARQUES DA SILVA
Secretário de Finanças

RAIMUNDO ANTONIO TAVARES LIMA
Diretor do Departamento de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

É Permitido a utilização de som ambiente na parte interna e na externa (próximo ao estabelecimento) só com autorização específica deste departamento de tributos.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade para **OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20222913**, referente a Inexigibilidade de nº 6/2022-1001001 da empresa LIMACON CONTABILIDADE LTDA, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil no cadastramento, prestação de contas e acompanhamento dos Conselhos Escolares Municipais de Augusto Corrêa/PA junto ao FNDE e Receita Federal.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira das despesas, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo ao setor competente adequado para as providências cabíveis, de forma a verificar a modalidade licitatória mais conveniente para Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 27 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO EDINALDO
QUEIROZ DE
OLIVEIRA:59353678234

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
EDINALDO QUEIROZ DE
OLIVEIRA:59353678234

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RECEBI
EM: 27 / 12 / 2022
HORÁRIO: 08 . 00

Responsável!